



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.000608/2015-17

Unidade Gestora: 154043 - UFU

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 010/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADOR, FLÁVIO OLINTO DE FARIA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no **CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Junior, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 05 de janeiro de 2021, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.418-49, doravante denominada **LOCATÁRIA** e, de outro lado, o **Sr. FLÁVIO OLINTO DE FARIA**, residente e domiciliado na cidade de Uberlândia-MG, na Rua Bernardo Cupertino, nº 487, Aptº 200, Bairro Martins, CEP: 38.400-444, inscrito no **CPF sob o nº 160.148.716-91** e portador do RG de nº MG-284.652 SSP/MG, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.000608/2015-17, decorrente da **Dispensa nº 027/2015**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogar a vigência contratual** por 12 (doze) meses, de **06/04/2021 a 06/04/2022**; e

1.1.2. **Reajustar o valor do aluguel em 10,00%** (dez por cento), conforme negociação e documentos anexos ao processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL

2.1. Em função do reajuste da Cláusula Primeira, os valores do CONTRATO ORIGINAL passam a ser de:

2.1.1. **Valor mensal: R\$ 7.583,18** (sete mil quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos);

2.1.2. **Valor anual: R\$ 90.998,16** (noventa mil novecentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos);

2.1.3. **Valor estimado referente ao IPTU**, a cargo da LOCATÁRIA: **R\$ 906,92** (novecentos e seis reais e noventa e dois centavos);

2.2. O **valor global do contrato**, que é a soma do valor do IPTU e do aluguel, é de **R\$ 91.905,08** (noventa e um mil novecentos e cinco reais e oito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à LOCATÁRIA, Programa de Trabalho nº 189453; Natureza de Despesa nº 339036; Fonte nº 8144; Empenho SIAFI nº 2020NE800990.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A LOCATÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Valder Steffen Junior
Reitor

FLÁVIO OLINTO DE FARIA

Locador



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO OLINTO DE FARIA, Usuário Externo**, em 05/04/2021, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Reitor(a)**, em 06/04/2021, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2672527** e o código CRC **DC2A1F77**.